

EMENTA: Dispõe sobre transformação de unidades judiciárias.

**O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 500, de 5 de julho de 2022, que inseriu o art. 146-A na Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária), autorizando o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alterar a competência e a denominação de unidades judiciais, mediante normativo interno;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência administrativa, estampado no art. 37, *caput*, da Carta Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade fixar mais uma unidade judiciária com especialização criminal nas Comarcas de Arcoverde, Afogados da Ingazeira, Santa Cruz do Capibaribe, Serra Talhada e Palmares, conforme as necessidades emergentes na localidade;

**CONSIDERANDO** a grande demanda processual nas unidades cíveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de uma política efetiva na tramitação dos processos cíveis e criminais, e, por consequência, maior eficiência na prestação jurisdicional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam transformados:

**I** - na Comarca de Arcoverde, a Vara da Fazenda Pública em 2ª Vara Criminal, ficando, com a sua instalação, a atual Vara Criminal transformada em 1ª Vara Criminal;

**II** - na Comarca de Afogados da Ingazeira, a Vara Regional da Infância e Juventude em 2ª Vara Criminal, ficando, com a sua instalação, a atual Vara Criminal transformada em 1ª Vara Criminal;

**III** - na Comarca Santa Cruz do Capibaribe, a Vara Regional da Infância e Juventude em 2ª Vara Criminal, ficando, com a sua instalação, a atual Vara Criminal transformada em 1ª Vara Criminal;

**IV** - na Comarca de Serra Talhada, a Vara Regional da Infância e Juventude em 2ª Vara Criminal, ficando, com a sua instalação, a atual Vara Criminal transformada em 1ª Vara Criminal;

**V** - na Comarca de Palmares, a Vara Regional da Infância e Juventude em 2ª Vara Criminal, ficando, com a sua instalação, a atual Vara Criminal transformada em 1ª Vara Criminal;

**VI** - na Comarca de Arcoverde, a 2ª Vara Cível em 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude;

**VII** - na Comarca de Afogados da Ingazeira, a 2ª Vara Cível em 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude;

**VIII** - na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, a 2ª Vara Cível em 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude;

**IX** - na Comarca de Serra Talhada, a 2ª Vara Cível em 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude;

**X** - na Comarca de Palmares, a 3ª Vara Cível em 3ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude;

**XI** - o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Timbaúba, em 7ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 2º** No próximo encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado, referente à alteração legislativa da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, o teor desta Resolução, bem como a atualização dos seus Anexos, deverão ser inseridos no Código de Organização Judiciária.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 18 de maio de 2023.

**Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

## Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DISCURSIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O **DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**, Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1º Entrância da Magistratura do Estado de Pernambuco, conforme Edital n. 01/2022, torna pública a relação preliminar dos candidatos aprovados nas Prova Escrita Prática, Sentença Cível e Criminal, aplicadas nos dias 22 e 23 de janeiro de 2023, respectivamente:

## JUIZ SUBSTITUTO

## RECIFE (PE)

Inscrição, Nome, Sentença Cível, Sentença Criminal, Prova Escrita Prática, Situação

269010418, Alvaro Calazans De Souza Neto, 6,4, 7,25, 6,825, Aprovado  
269002842, Amanda De Oliveira Laffitte, 6, 6,5, 6,25, Aprovado  
269007262, Ana Luisa Marcondes Esteves, 6,5, 7,5, 7, Aprovado  
269004738, Antônio Tadeu França Costa Filho, 6,05, 6,5, 6,275, Aprovado  
269002596, Bianca Reis Gitahy Da Silva, 7,1, 6, 6,55, Aprovado  
269003460, Bruno Bitencourt Pedroso, 6,9, 6, 6,45, Aprovado  
269008984, Bruno Ramos Mendes, 7,65, 6, 6,825, Aprovado  
269005405, Camila De Carvalho Gonçalves, 6,85, 7,5, 7,175, Aprovado  
269009727, Camila Thomas, 6,65, 7,75, 7,2, Aprovado  
269006305, Carina Grossi Da Silva, 6,25, 6, 6,125, Aprovado  
269001146, Cecília Kelner Silveira, 6,05, 6,25, 6,15, Aprovado  
269000595, Diogo De Souza Mazzucatto Esteves, 6,55, 6, 6,275, Aprovado  
269005095, Flávio Henrique Teixeira Leão, 6, 8, 7, Aprovado  
269003376, Gabriel De Amorim Silva Ferreira, 7,9, 6, 6,95, Aprovado  
269005518, Gabriela Mantovani Espindola Pessoa, 6,1, 6,75, 6,425, Aprovado  
269006595, Guilherme Alves Jeangregorio Rodrigues, 6,55, 6, 6,275, Aprovado  
269005863, Guilherme Monteiro Paulino, 7,4, 6, 6,7, Aprovado  
269000791, Henrique Lorscheiter Da Fonseca, 6,05, 6,75, 6,4, Aprovado  
269004646, Igor Ferreira Dos Santos, 6,25, 6, 6,125, Aprovado  
269009976, Jéssica De Oliveira Neumann, 6,05, 6, 6,025, Aprovado  
269000737, Jéssica Lourenço De Sá Santos, 6,7, 6, 6,35, Aprovado  
269001570, João Paulo Dos Santos Lima, 6,4, 6,5, 6,45, Aprovado Negro  
269007020, Keila Reid Silva De Almeida, 6,65, 6, 6,325, Aprovado  
269008557, Kelvin Alves Batista, 6,25, 7, 6,625, Aprovado  
269002421, Laura Amaro De Marco Fonseca, 8,1, 6, 7,05, Aprovado  
269001366, Leonardo Santos Soares, 6,5, 6, 6,25, Aprovado  
269001141, Leticia Caroline De Castro Cavalcante, 6,85, 6, 6,425, Aprovado  
269002870, Lina Marie Cabral, 6,55, 7,25, 6,9, Aprovado  
269000674, Lucas Do Monte Silva, 6,45, 7, 6,725, Aprovado  
269001924, Lucas Rodrigues De Souza, 6,05, 6,5, 6,275, Aprovado  
269006738, Luiza Arias Bagno, 6,8, 6,25, 6,525, Aprovado  
269004204, Mariana Flores Matos Paula, 6,3, 6,75, 6,525, Aprovado  
269006592, Milson Reis De Jesus Barbosa, 6, 6,5, 6,25, Aprovado  
269009396, Mirela Lissa Yasutomi, 7,1, 7,75, 7,425, Aprovado  
269000395, Murilo Henrique Do Prado Oliveira, 6, 6,25, 6,125, Aprovado  
269006312, Neif Megid, 7,25, 6,75, 7, Aprovado  
269009325, Paula Lovato Pagnano, 6,85, 6,75, 6,8, Aprovado  
269006653, Rafael Burgarelli Mendonça Telles, 6,1, 6,75, 6,425, Aprovado  
269009370, Renata Teodoro Andreoli, 6,65, 6, 6,325, Aprovado  
269006473, Ricardo Miranda Barbosa, 6,55, 6, 6,275, Aprovado  
269003374, Sarah De Carvalho Nocrato, 6,65, 7,25, 6,95, Aprovado  
269009282, Tácito Costa Coaracy Filho, 6,2, 7,5, 6,85, Aprovado  
269007547, Tomás Cavalcanti Nunes Amorim, 6,2, 6,25, 6,225, Aprovado

269000756, Yves Luan Carvalho Guachala, 6,7, 8,5, 7,6, Aprovado

Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Recife-PE, 18 de maio de 2023.

**Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves**

Presidente da Comissão do Concurso